



- PROTOCOLO DE APOIO -

Primeiro Outorgante: Câmara Municipal do Marco de Canaveses, pessoa colectiva n.º 501073655 com sede no Largo Sacadura Cabral, neste acto representada pelo Senhor Dr. Manuel Moreira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal do Marco de Canaveses, com poderes para este acto, e adiante designado por primeiro Outorgante.

Segundo Outorgante: Coração Alegre – Associação de Ação Social, pessoa coletiva n.º 510042562, com sede na Rua de Vila Nova, n.º 475, 4625-508 Sande, concelho de Marco de Canaveses neste ato representado pelo Senhor Manuel Duarte da Silva Couto, na qualidade de Presidente da Direção, adiante abreviadamente designado por Segundo Outorgante.

É celebrado o Protocolo de Apoio, nos termos das alíneas o) e u), do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para a realização de obras de remodelação da sede da Associação, no âmbito dos domínios de intervenção da sua atividade.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este acordo tem por objecto a transferência da Câmara Municipal para a Coração Alegre - Associação de Ação Social, da importância de € 1.200 (mil e duzentos euros).

CLÁUSULA SEGUNDA

Este apoio financeiro destina-se a participar as obras de remodelação da sede da Associação, com o intuito de melhorar as condições de armazenamento dos bens alimentares recolhidos.

CLÁUSULA TERCEIRA

A entrega da referida participação será efectuada mediante a apresentação de documento comprovativo da intervenção referida na cláusula segunda.

CLÁUSULA QUARTA

O representante da Coração Alegre – Associação de Ação Social obriga-se, mediante a assinatura do presente protocolo, a cumprir com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUINTA

A Associação apoiada ao abrigo do presente protocolo compromete-se a divulgar o apoio prestado pela Câmara Municipal.



CLÁUSULA SEXTA

a) O primeiro outorgante reserva-se o direito de solicitar todas as informações consideradas necessárias para os efeitos do presente Protocolo.

b) O montante a atribuir tem cabimento orçamental através da rubrica 0102/080701 dos Documentos Previsionais para o ano económico de 2016 do Município do Marco de Canaveses.

CLÁUSULA SÉTIMA

O não cumprimento do presente protocolo por parte da Associação, dará origem à sua resolução por iniciativa da Câmara Municipal.

O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura.

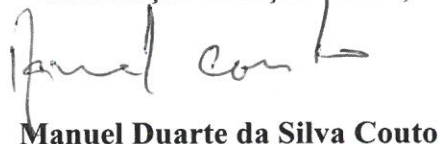
Paços do Concelho do Marco de Canaveses, 19 de Maio de 2016.

**O Presidente da Câmara Municipal
do Marco de Canaveses,**



Dr. Manuel Moreira

**O Presidente do Coração Alegre
Associação de Ação Social,**



Manuel Duarte da Silva Couto